

Jornal do® Sudoeste

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

<u>Apenas a ve</u>rdade. Brumado, de **21 de maio** de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUACU

CONTRATADA: EDSON SANTOS DOS ANJOS

CPF: 005.818.095-80

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como condutor de transporte escolar para transportar os alunos da rede municipal de ensino da localidade Bonito à sede e vice - versa.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2019

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). PRAZO: 08 meses contados a partir da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5 - SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2064 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação.

Elemento de despesa:

3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 710100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

721900 - Transferências de Recursos do FUNDEB 40%

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

CONTRATADA: FLÁVIO SILVA CARVALHO CPF: 048.278.865-80

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como condutor de transporte escolar para transportar os alunos da rede municipal de

ensino das localidades Pau - Ferro e Velhas à sede e vice - versa. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

PRAZO: 07 meses contados a partir da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2064 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação.

Elemento de despesa:

3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 710100 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

721900 - Transferências de Recursos do FUNDEB 40%

EXTRATO DO CONTRATO № 265/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

CONTRATADA: WILSON FERREIRA DE SOUZA

CPF: 007.458.095-70

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços comocondutor de transporte escolar para transportar os alunos da rede municipal de ensino das localidades Pé da Ladeira, Abóbora e Lagoa dos Patos à Extensão da Creche Municipal Tia Clety na localidade Olhos D'Água e vice - versa.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8,000,00 (Oito mil reais). PRAZO: 08 meses contados a partir da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2064 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação.

Elemento de despesa:

3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 710100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

721900 - Transferências de Recursos do FUNDEB 40%

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU CONTRATADA: LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA

CPF: 029.522.845-80

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como condutor de transporte escolar para transportar os alunos da rede municipal de ensino da localidade Morrinhos à localidade Laranjeiras e vice - versa.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). PRAZO: 01 mês contado a partir da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2064 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação.

Elemento de despesa:

3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 710100 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

721900 - Transferências de Recursos do FUNDEB 40%

ERRATA DA PORTARIA N.º 019/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO 5, EDIÇÃO Nº 750, de 05/04/2019.

O PREFEITO do Município de Ituaçu, Estado Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais determina correção de erro material a Portaria sob o número em epigrafe E:

RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

"Dispõe sobre a remoção de professora da rede municipal de ensino e dá outras providencias"

"Dispõe sobre o retorno ao local de origem da servidora ocupante de cargo na redemunicipal de ensino e dá outras providencias'

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU-BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2019.

Adalberto Alves Luz Prefeito Municipal

Vanildo Ribeiro Araújo Secretário Municipal de Administração e Finanças Portaria Nº 001/2017

ERRATA DO DECRETO N.º 022/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO 005, EDIÇÃO Nº 772, de 16/05/2019.

O PREFEITO do Município de Ituaçu, Estado Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais determina correção de erro material ao Decreto sob o número em epigrafe E:

RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

NILTON FERREIRA DA SILVA

LEIA-SE:

AILTON FERREIRA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU-BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2019.

Adalberto Alves Luz Prefeito Municipal

Vanildo Ribeiro Araújo Secretário Municipal de Administração e Finanças Portaria Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 012/2019 RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de transporte escolar, visando o atendimento aos alunos do ensino médio e fundamental regularmente matriculados na rede publica municipal de Ituaçu no decorrer do ano letivo de 2019.

O Município de Ituaçu, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 14.106.280/0001-21, comunica aos interessados que com relação à impugnacão apresentada pela pessoa jurídica ADG REIS EIRELI – ME (VIAÇÃO SOL DO GAMA) - CNPJ: 23.565.326/0001-61, já esclarecidas as duvidas suscitadas, RECEBE a IMPUGNAÇÃO por ser a mesma manifestamente tempestiva, para no mérito negar provimento, vez que as razões ali expostas não são suficientes para alterar as previsões do edital. Fica mantida a data de abertura do certame. Ituaçu/Bahia, 21 de maio de 2019. Edilson Novais Silva – Pregoeiro - Adalberto Alves Luz – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 98/2019

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo - 168/2019

Objeto: Aquisição de Frutas Tipo Poncã Para Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: THAYANE CHRISTYNE DA COSTA GERMENDORFF, inscrita no CPF: 054.293.805-71.

Valor Global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18.

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental,

Projeto/Atividade: 2037 - Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE.

Elemento/Despesa: 3390.30.0000 - Material de Consumo. Elemento/Despesa: 3390.30.0001 - Material de Consumo. Elemento/Despesa: 3390.30.0004 - Material de Consumo. Elemento/Despesa: 3390.30.0015 - Material de Consumo. Elemento/Despesa: 3390.30.0019 - Material de Consumo.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 12 de abril de 2019.

9-- 7.1-Eures Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 98/2019

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 168/2019. Dispensa de Licitada nº 98/2019, referente à contratação direta da pessoa física THAYANE CHRISTYNE DA COSTA GERMENDORFF, inscrita no CPF: 054.293.805-71, visando a Aquisição de Frutas Tipo Poncã Para Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 15 de abril de 2019.



Fures Ribeiro Pereira Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2019 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia CONTRATADO: Sra. THAYANE CHRISTYNE DA COSTA GERMENDORFF, inscrita no CPF: 054.293.805-71. - OBJETO: Aquisição de Frutas Tipo Poncã Para Secretaria Municipal de Educação. O valor global é R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com vigência dia 15/04/2019 até 31/12/2019, (Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18). Data da Assinatura: BJ Lapa, 15/04/2019 - Eures Ribeiro Pereira - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2019 PROCESSO **ADMINISTRATIVO Nº 179/2019**

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 179/2019 - (art. 24, X, Lei 8.666/93), dispensa de licitação sendo objeto a Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração, sendo imóvel utilizado para Hospedagem do Delegado da Polícia Civil em Bom Jesus da Lapa/Bahia. O valor Global Anual da Locação R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) com vigência de 25/04/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado. BJ Lapa-Bahia, 25/04/2019. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO DISPENSA 104/2019

CONTRATO Nº 179/2019 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia - CONTRATADO: BIANCA NUNES NOVI, CPF: 061.075.255-30 -OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração, sendo imóvel utilizado para Hospedagem do Delegado da Polícia Civil em Bom Jesus da Lapa/Bahia - PRAZO: 25/04/2019a31/12/2019- - O VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 25/04/2019 Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.



• Em um jornal a sua publicidade está impressa

Publicada, não pode ser mudada ou modificada

 E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- -ATAS
- -EDITAIS
- -CONVOCAÇÃO
- -LICITACÃO
- -BALANÇOS
- -AVISOS
- -CONTAS PÚBLICAS
- -INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL



(77) 3441–7081 ⁽⁷⁷⁾ 99804-5635

w.jornaldosudoeste.com